

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA		
EMENTA: Renova o Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil, grau Bacharelado, ofertado na modalidade presencial, com 80 vagas anuais, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizada na Avenida Dr. Guarany, nº 535, bairro Cidao, CEP 62042-030 Sobral-CE, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.		
RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira		
PROCESSO Nº 10012141/2022	PARECER Nº 638/2023	APROVADO EM: 12/12/2023

I – RELATÓRIO

A Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, por meio da pró-reitora de Graduação, Profa. Jônia Tírcia Parente Jardim Albuquerque, solicita a este Conselho a Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no *Campus Cidao*, na Avenida Dr. Guarany, nº 535, bairro Cidao, CEP 62042-030 Sobral-CE.

O pedido foi protocolado na data de 20 de outubro de 2022, sob o número 10012141/2022, com os seguintes documentos:

- 1) Ofício nº 170/2022 – PROGRAD, endereçado à Presidência deste Conselho;
- 2) Projeto Pedagógico do Curso - PPC;
- 3) Resolução nº 20/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que aprovou o PPC.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, CNPJ nº 07.821.622/0001-20, código e-MEC nº 95, é uma Fundação Pública Estadual, integrante do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, com sede na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP 62.040-370 Sobral – CE.

A UVA foi criada em 23 de outubro de 1968, por meio da Lei Municipal nº 214/68, com a denominação de Fundação Universidade Vale do Acaraú – UVA. Através da Lei nº. 10.933, de 10 de outubro de 1984, foi encampada pelo Governo do Estado do Ceará, sob a forma de autarquia estadual, passando a ser denominada Universidade Estadual Vale do Acaraú. Mediante a Lei Estadual Nº 12.077-A, de 01 de março de 1993, foi caracterizada como uma Fundação, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, denominando-se a partir de então, Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 638/2023

O primeiro reconhecimento como Instituição Universitária se deu pelo Parecer nº CEC 318, de 8 de março de 1994, do Conselho Estadual de Educação do Ceará e pela Portaria nº 821, de 31 de maio de 1994, do Ministério da Educação e do Desporto, publicada no Diário Oficial da União em 1º de junho de 1994. A UVA se encontra credenciada mediante o Parecer CEE nº 49, de 31 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E de 13 de fevereiro de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2027. A IES também está credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância por meio da Portaria nº 362, do Ministério da Educação, de 25 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 28 de maio de 2018, por um prazo de 5 (cinco) anos a partir desta data.

A Instituição tem nota 3 (três) no Índice Geral de Cursos (IGC), aferido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme consta no Sistema e-MEC.

A UVA possui cinco *campi*, sendo quatro (Betânia, Junco, Derby e Cidao) localizados no município de Sobral, onde está sediada, e um no município de São Benedito (Campus Ibiapaba). Atualmente, a instituição oferta 25 cursos de graduação, quatro cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sendo três mestrados acadêmicos e um profissional, e 54 cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização).

O Curso de Engenharia Civil – Bacharelado foi criado pela Resolução nº 001/2004, de 23 de janeiro de 2004, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) da instituição, e reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) mediante o Parecer CEE nº. 0046/09, de 11 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de abril de 2009. Obteve a última renovação de reconhecimento por meio do Parecer CEE nº 0339/2020, de 02 de dezembro de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2023.

A forma de ingresso ao curso ocorre por meio de Processo Seletivo Vestibular, com entrada semestral, sendo quarenta vagas por semestre, ou, oitenta vagas anuais, realizado pela instituição em conjunto com os demais cursos da universidade, onde cada candidato define previamente o curso para o qual deseja prestar exame. O processo seletivo é aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, na forma da lei, com três provas: 1. Prova de Conhecimentos Gerais: História, Geografia, Matemática, Física, Biologia, Química, Língua Portuguesa e língua estrangeira; 2. Prova de Conhecimentos Específicos: Matemática e Física; e 3. Prova de Redação. Desde o ano de 2018, a instituição contempla cotas raciais, sociais e para Pessoas com Deficiência.

Na eventualidade do não preenchimento das vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas, mediante

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 638/2023

regulamentação e publicação por Edital específico, nas formas de admissão de graduados, estudantes transferidos de outras IES para a UVA ou alunos da própria universidade que desejem mudar de curso, desde que o curso em que o pretendente fora graduado ou esteja cursando, apresente área de conhecimento conexo e de afinidade com o Curso de Engenharia Civil.

De acordo com o PPC, o Curso tem como objetivos:

- 1) Assegurar formação em engenharia de forma que os aspectos generalistas da profissão sirvam de base para a consolidação dos conteúdos científicos e técnicos, permitindo o exercício da profissão em ambientes diversos sem se afastar da real identidade do curso;
- 2) Oferecer sólido aparato de conhecimentos técnicos e científicos e habilidades práticas essenciais à profissão;
- 3) Disponibilizar um elenco de opções de convivência com outras áreas do conhecimento colocadas à disposição dos acadêmicos em termos práticos e efetivos.
- 4) Manter-se permanentemente atualizado, acompanhando o estado da arte e as exigências do mercado de trabalho, adequando o conteúdo do curso às necessidades regionais, considerando igualmente a inserção da universidade no mercado de trabalho;
- 5) Formar profissionais capazes de impulsionar de modo virtuoso o desenvolvimento da indústria da construção civil no estado e na região nordeste;
- 6) Formar profissionais com capacidade de atuação no país e no exterior.

O PPC de Engenharia Civil da UVA atende às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 2/2019, e à Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. A carga horária total do curso é de 3.660 horas, que deverá ser integralizada em no mínimo 5 anos (10 semestres) e no máximo 10 anos (20 semestres). A Estrutura Curricular está formada por disciplinas/componentes obrigatórios, incluindo o Estágio Supervisionado, o Trabalho de Conclusão de Curso, componentes curriculares como Atividades Complementares e de Extensão, e disciplinas eletivas. O PPC está estruturado a partir de conteúdos básicos, profissionais e específicos da área de Engenharia Civil, que são ofertados conforme a matriz curricular apresentada no Quadro I.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 638/2023

Quadro I – Matriz Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Civil

1º Período						
	Disciplinas	Carga Horária (h)				Pré-requisitos
		T	P	Ext.	Tot.	
1	Álgebra Linear e Geometria Analítica	60	-	-	60	-
2	Cálculo Fundamental I	60	-	-	60	-
3	Desenho Básico para Engenharia	40	20	-	60	-
4	Geologia aplicada à Engenharia Civil	60	-	-	60	-
5	Metodologia do Trabalho Científico e Tecnológico	60	-	-	60	-
6	Métodos Numéricos e Computacionais aplicados à Engenharia	40	20	-	60	-
SUBTOTAL		320	40	-	360	360 (Total acumulado)
2º Período						
	Disciplinas	Carga Horária (h)				Pré-requisitos
		T	P	Ext.	Tot.	
1	Cálculo Fundamental II	60	-	-	60	Cálculo Fundamental I
2	Física Fundamental I	60	-	-	60	Cálculo Fundamental I
3	Fundamentos de Engenharia Ambiental	40	-	-	40	-
4	Probabilidade e Estatística para Engenharia	60	-	-	60	Cálculo Fundamental I

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 638/2023

5	Projeto Arquitetônico	40	20	-	60	Desenho Básico para Engenharia
6	Química Aplicada à Engenharia	60	-	-	60	-
SUBTOTAL		320	20	-	340	700 (Total acumulado)
3º Período						
	Disciplinas	Carga Horária (h)				Pré-requisitos
		T	P	Ext.	Tot.	
1	Cálculo Fundamental III	60	-	-	60	Cálculo Fundamental II
2	Física Fundamental II	60	-	-	60	Física Fundamental I
3	Física Fundamental III	60	-	-	60	Cálculo Fundamental II
4	Mecânica Vetorial para Engenharia	60	-	-	60	Cálculo Fundamental II
5	Topografia e Geoprocessamento	40	20	-	60	Desenho Básico para Engenharia
6	Práticas Extensionistas 1	-	-	60	60	-
SUBTOTAL		280	20	60	360	1.060 (Total acumulado)
4º Período						
	Disciplinas	Carga Horária (h)				Pré-requisitos
		T	P	Ext.	Tot.	
1	Higiene Industrial e Segurança do Trabalho	60	-	-	60	-

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 638/2023

2	Hidrologia Aplicada	60	-	-	60	Probabilidade e Estatística para Engenharia Topografia e Geoprocessamento
3	Materiais de Construção Civil I	40	20	-	60	Química Aplicada à Engenharia Geologia aplicada à Engenharia Civil Física Fundamental I
4	Mecânica dos Fluidos	60	-	-	60	Cálculo Fundamental III Física Fundamental II
5	Resistência dos Materiais I	60	-	-	60	Mecânica Vetorial para Engenharia
6	Práticas Extensionistas 2	-	-	60	60	-
SUBTOTAL		280	20	60	360	1.420 (Total acumulado)
5º Período						
	Disciplinas	Carga Horária (h)				Pré-requisitos
		T	P	Ext.	Tot.	
1	Resistência dos Materiais II	60	-	-	60	Resistência dos Materiais I
2	Hidráulica Aplicada	60	-	-	60	Mecânica dos Fluidos
3	Física Experimental para Engenharia	-	40	-	40	Física Fundamental II Física Fundamental III
4	Fundamentos de Economia e Administração	60	-	-	60	-
5	Materiais de Construção Civil II	40	20	-	60	Materiais de Construção Civil I

FOR: GR
REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 638/2023

6	Mecânica dos Solos	40	20	-	60	Geologia aplicada à Engenharia Civil Cálculo Fundamental II Mecânica dos Fluidos
SUBTOTAL		260	80	-	340	1.760 (Total acumulado)
6º Período						
	Disciplinas	Carga Horária (h)				Pré-requisitos
		T	P	Ext.	Tot.	
1	Estática I	60	-	-	60	Resistência dos Materiais II
2	Edificações I	60	-	-	60	Projeto Arquitetônico, Materiais de Construção Civil II
3	Geotecnia para Engenharia	40	20	-	60	Mecânica dos Solos
4	Saneamento I	60	-	-	60	Hidráulica Aplicada
5	Reologia e Tecnologia do Concreto	40	20	-	60	Materiais de Construção civil II, Probabilidade e Estatística para Engenharia
6	Instalações Elétricas Prediais	60	-	-	60	Física Fundamental III, Projeto Arquitetônico
SUBTOTAL		320	40	-	360	2.120 (Total acumulado)





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 638/2023

7º Período						
	Disciplinas	Carga Horária (h)				Pré-requisitos
		T	P	Ext.	Tot.	
1	Estruturas de Concreto Armado I	60	-	-	60	Estática I Reologia e Tecnologia do Concreto
2	Edificações II	60	-	-	60	Edificações I
3	Saneamento II	60	-	-	60	Saneamento I
4	Estática II	60	-	-	60	Estática I Métodos Numéricos e Computacionais aplicados à Engenharia
5	Infraestrutura Viária I	60	-	-	60	Topografia e Geoprocessamento Mecânica dos Solos
6	Práticas Extensionistas 3	-	-	60	60	-
SUBTOTAL		300	-	60	360	2.480 (Total acumulado)
8º Período						
	Disciplinas	Carga Horária (h)				Pré-requisitos
		T	P	Ext.	Tot.	
1	Barragens	60	-	-	60	Geotecnia para Engenharia Hidrologia Aplicada Hidráulica Aplicada

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 638/2023

2	Estruturas de Concreto Armado II	60	-	-	60	Estruturas de Concreto Armado I
3	Instalações prediais Hidráulicas, Sanitárias e de Combate a Incêndio	60	-	-	60	Hidráulica Aplicada Projeto Arquitetônico
4	Infraestrutura Viária II	60	-	-	60	Infraestrutura Viária I
5	Orçamento de Obras de Engenharia	60	-	-	60	Edificações II
SUBTOTAL		300	60	-	360	2.840 (Total acumulado)
9º Período						
	Disciplinas	Carga Horária (h)				Pré-requisitos
		T	P	Ext.	Tot.	
1	Estágio Supervisionado em Engenharia Civil	-	160	-	160	Edificações II Estruturas de Concreto Armado I Geotecnia para Engenharia
2	Estruturas de Concreto Protendido	60	-	-	60	Estrutura de Concreto Armado I
3	Patologia e Terapia das Construções	60	-	-	60	Edificações II Reologia e Tecnologia do Concreto Estruturas de Concreto Armado II
4	Planejamento de Obras de Engenharia	60	-	-	60	Orçamento de Obras de Engenharia
SUBTOTAL		180	160	-	340	3.180 (Total acumulado)

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 638/2023

10º Período						
	Disciplinas	Carga Horária (h)				Pré-requisitos
		T	P	Ext.	Tot.	
1	Estruturas Metálicas	60	-	-	60	Estática I
2	Pontes	60	-	-	60	Estrutura de Concreto Armado II
3	Trabalho de Conclusão de Curso	60	-	-	60	Edificações II Estruturas de Concreto Armado II Saneamento II Barragens Metodologia do Trabalho Científico e Tecnológico
4	Optativa	60	-	-	60	-
SUBTOTAL		240	-	-	240	3.420 (Total acumulado)
Atividades Complementares		60				3.480 (Total acumulado)
Atividades Curriculares de Extensão (ACE)		180				3.660 (Total acumulado)
TOTAL		3.660				

* T: Teórica; P: Prática; Ext.: Extensão; Tot: Total

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 638/2023

O curso é ofertado na modalidade presencial, semestral e por componente curricular, funciona com aulas de segunda-feira a sexta-feira, em regime de tempo integral, e aos sábados somente pela manhã.

Consta no PPC que "o curso de Engenharia Civil da UVA, também, poderá permitir a oferta de componentes curriculares na modalidade semipresencial respeitando as normas estabelecidas pela Portaria MEC nº 1.134 de 10 de outubro de 2016", por meio da qual os componentes curriculares ofertados na modalidade semipresencial serão decididos posteriormente, atendendo o limite da carga horária total do curso, estabelecido em Portaria MEC vigente, desde que devidamente justificada pelo professor pleiteante e titular da disciplina, devendo ser aprovada em reunião do colegiado do curso de Engenharia Civil por maioria absoluta.

De início, vale registrar que a referida portaria foi revogada, pela Portaria MEC nº 1.248, de 28 de dezembro de 2018, que por sua vez foi revogada pela Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Ambas tratam da oferta de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial. Adicionalmente, no entendimento deste relator, a oferta de disciplinas na forma indicada requer que esteja especificado no PPC toda a estrutura que o curso dispõe para a modalidade a distância, em conformidade com a Portaria MEC nº 2.117/2019, em especial ao que consta no Art. 2º, §1º, e no *caput* e Parágrafo Único do Art. 4º.

O Coordenador do Curso é o professor Ernani Cleiton Cavalcante Filho, graduado e mestre em Engenharia Civil, com regime de trabalho de dedicação exclusiva. A Coordenadora Adjunta é a Professora Aldecira Gadelha Diogenes, graduada e mestra em Engenharia Civil e doutora em Engenharia e Ciência de Materiais, também com regime de dedicação exclusiva.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é constituído por cinco professores, dentre os quais o Coordenador do curso, sendo quatro graduados em Engenharia Civil e um em Física. Três têm o título de doutor e dois o de mestre, todos atuando em regime de quarenta horas com dedicação exclusiva. O NDE é eleito pelo seu Colegiado de Curso, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução de seus membros.

O Curso de Engenharia Civil é formado por 17 (dezessete) professores, sendo 9 (nove) doutores e 8 (oito) mestres, todos em regime de Dedicação Exclusiva (DE). Estes docentes respondem pelas atividades acadêmicas específicas da área de Engenharia Civil. Em relação à formação, 13 (treze) são graduados em Engenharia Civil, 01 (um) em Arquitetura, 01 (um) em Engenharia Mecânica e 1 (um) em Geologia. Quanto a Pós-graduação, possuem mestrado ou doutorado, majoritariamente em Engenharia Civil ou área afim. Ressalta-se que

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 638/2023

parte das disciplinas do núcleo básico de formação são ministradas por professores de outros Colegiados de Curso da UVA, tais como de Física, Matemática, Química e Administração. São mestres ou doutores, também com regime de trabalho de dedicação exclusiva.

O Colegiado do Curso é um órgão consultivo e deliberativo vinculado à coordenação, constituído pelos professores do curso. Compete ao coordenador convocar e presidir as reuniões do Colegiado, conforme o estatuto da UVA. Integram também a Coordenação representantes estudantis, na proporção de 1/5 (um quinto) do total dos membros do Colegiado, os quais são eleitos pelos alunos do Curso.

O Estágio Supervisionado tem como objetivo complementar a formação profissional do estudante em Engenharia Civil, propiciando colocar em prática os conhecimentos adquiridos durante o curso, bem como estabelecer contatos com os problemas inerentes à profissão, tendo ainda a oportunidade de receber orientação de profissionais capacitados. A realização do Estágio Supervisionado compreende as seguintes etapas: Planejamento, Desenvolvimento e Relatório.

A supervisão das atividades de Estágio Curricular fica sob a responsabilidade de um ou mais professores designados pela coordenação do curso. O supervisor do Estágio deverá possuir Bacharelado e qualificação na área. A carga horária mínima do componente curricular é de 160 horas, divididas em período não inferior a 100 dias corridos e não superior a 150 dias corridos, sendo vedada a sua aceleração.

O acompanhamento da frequência far-se-á mediante declaração do cedente do Estágio e homologação pelo supervisor acadêmico. A avaliação será feita através da apresentação obrigatória de 3 (três) relatórios técnicos elaborados pelo aluno a cada período 30 dias de Estágio. Ao final, o discente fará um relatório completo das atividades desenvolvidas durante todo o Estágio.

O Estágio Supervisionado será realizado em empresas públicas ou privadas. Poderá ser realizado também em pesquisas, extensão universitária e atividades laboratoriais e correlatas, desde que acompanhados pelos respectivos professores responsáveis (ou orientadores), a quem caberá a avaliação do desempenho do estagiário ao final do período letivo em que o aluno estiver matriculado no componente curricular de Estágio Supervisionado.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) "constitui-se numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão ou ao curso, desenvolvida mediante orientação, acompanhamento e avaliação docente". Está regulamentado pelas Resoluções nºs 33/2006 e 33/2011, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UVA

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 638/2023

e está institucionalizado. É um componente curricular obrigatório para integralização do curso, com uma carga horária de 60h. Consiste em um trabalho em forma de monografia ou artigo científico, em acordo com o Orientador, sobre um tema relacionado à Engenharia Civil. É realizado de forma individual pelo discente, com orientação individualizada, que se dará, preferencialmente, por um professor da IES. A apresentação do TCC, em qualquer de suas formas, será realizada em sessão pública e, ainda, o referido trabalho será submetido à apreciação de Banca, composta pelo orientador e mais dois professores.

As atividades complementares (AC) estão instituídas e normatizadas no Curso de Engenharia Civil da UVA, por meio da Resolução nº 14/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da IES, que regulamenta as Atividades Complementares em seus Cursos de Graduação. É um componente curricular obrigatório, com carga horária de 60h. Têm como objetivo estimular a participação do aluno em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional, devendo ter relação direta com os objetivos do curso. O estudante pode realizar as atividades complementares desde o primeiro semestre letivo até o prazo máximo para integralização do curso. Há uma diversidade de AC distribuídas nas categorias de eventos acadêmicos, pesquisa, extensão, nivelamento, monitoria, estágios extracurriculares e experiências profissionais e atividades culturais, esportivas e políticas.

As práticas de extensão estão regulamentadas na UVA pelas Resoluções nºs 16/2017 e 27/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE. De acordo com esta regulamentação as ações de extensão devem corresponder a, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de graduação. O Art. 4º da Resolução nº 27/2018 – CEPE reporta que “as ações de Extensão Universitária, compreendidas como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promovem a interação transformadora entre a Universidade e a sociedade”, e apresentam-se, de acordo com a Resolução Nº 16/2017-CEPE, “sob forma de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços.”

No Art. 7º da Resolução 16/2017-CEPE, para fins de curricularização, os Projetos Pedagógico dos Cursos (PPC) deverão incluir a Extensão considerando as seguintes modalidades: a) Componente Curricular de Extensão (CCE); b) Atividade Curricular de Extensão (ACE).

O CCE caracteriza-se pela oferta específica de Ações de Extensão e/ou definição de horas das Ações de Extensão na carga horária dos componentes curriculares/disciplinas e/ou módulos previstos no PPC. As ACE são oriundas das Ações de Extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 638/2023

Extensão e Cultura, cujas temáticas e carga horária total devem ser definidas no currículo de cada curso.

O PPC do curso de graduação em Engenharia Civil tem 360 (trezentos e sessenta) horas de atividades de extensão divididas igualmente entre CCE e ACE. O CCE contempla 3 (três) disciplinas de Práticas Extensionistas com carga horária de 60 horas. Deve-se ressaltar que o componente curricular de extensão não deve ser confundido com disciplinas, devendo o PPC estar adequado à Resolução CNE/CES nº 07/2018, de 18 de dezembro de 2018.

As ACEs dos discentes serão acompanhadas por professores do curso de Engenharia Civil e poderão ser realizadas na forma de oferta de cursos, eventos e pesquisas de Engenharia destinadas à comunidade, tais como: - Oferta de cursos profissionalizantes para artífices da Construção Civil; - Oferta de curso de Desenho Assistido por Computador; - Realização de pesquisas de interesse público, na área da Engenharia Civil; - Organização de eventos sociais, corporativos, religiosos, acadêmicos e educacionais, culturais e de entretenimento e esportivos.

O Curso está instalado no *Campus Cidao*, ocupando um prédio de dois pavimentos com área total de 1.600 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), assim distribuídos: a) nove salas de aulas climatizadas; b) um auditório para 80 pessoas; c) Auditório e Espaço Cultural para 120 pessoas; d) uma sala de desenho climatizada com 36 pranchetas de desenho; e) seis gabinetes climatizados para professores; f) Sala de coordenação e secretaria do curso; g) Área de Convivência; h) Cantina; e, i) Livraria e papelaria com copiadora.

Para desenvolver suas práticas de aula e a pesquisa, o curso dispõe dos seguintes laboratórios: a) Laboratório de Materiais de Construção e Estrutura; b) Laboratório dos Solos; c) Laboratório de Instalações Elétricas Prediais; d) Laboratório de Informática; e) Laboratório de Topografia.

O PPC não faz menção aos laboratórios para aulas práticas de Física e de Química. Em despacho interlocutório com a instituição foi informado que são utilizados os laboratórios dos Cursos de Física e de Química. Assim, entendo que desta forma se encontra atendido o requisito dos estudantes terem os laboratórios para as aulas práticas destas disciplinas.

A UVA dispõe de uma Biblioteca Central no Campus Betânia, e uma biblioteca setorial no Campus Cidao, sendo esta do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), do qual faz parte o curso de Engenharia Civil.

O acervo da Biblioteca Central da UVA inclui apostilas, livros, periódicos, jornais, teses, publicações oficiais, mapas, Atlas, microfilmes, microfichas e discos. O acervo é composto pelos seguintes itens: Livros: 17.727 títulos/46.475 exemplares; Obras raras: 715 títulos/923 exemplares; Folhetos: 372 títulos/372

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 638/2023

exemplares; Monografias:617 títulos; Coleções especiais: 258 títulos; Total de exemplares de periódicos: 6.990 exemplares; Total de títulos de periódicos: 522 títulos; Dissertações e teses: 175 títulos; CDs: 183 títulos; DVDs: 38 títulos;

A instituição possui também as Bases de dados da EBSCO e do Portal de Periódicos da Capes, sendo que a EBSCO tem 1.200 títulos.

O acervo bibliográfico da Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) é composto por 1.293 títulos e 4.064 exemplares. A Biblioteca setorial do Campus Cidao dispõe de cabines para estudos individuais, duas salas de estudo em grupo, dois computadores para atendimento, um computador para processamento técnico e oito computadores disponibilizados aos alunos para acesso à *Internet*. O acervo bibliográfico específico da área de Engenharia Civil tem sido constantemente acrescido e atualizado com novas aquisições.

O Curso de Graduação em Engenharia Civil da UVA, código no Sistema Eletrônico do MEC (e-MEC) nº 85114, obteve no último Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), realizado no ano de 2019, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual a 3 (três), Conceito Enade 4 (quatro) e Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e esperado (IDD) 4 (quatro). A nota 3 (três) do CPC permite a Renovação do Reconhecimento sem a necessidade da avaliação prévia por especialista avaliador, de acordo com o Art. 19 da Resolução CEE nº 495/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A apreciação da matéria encontra amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9.394/1996), em especial no Art. 10, Inciso IV, que diz:

“Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

[...]

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;” (grifo nosso).

Está amparada também no Regime de Colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, previsto no Art. 211 da Constituição Federal combinado com o Art. 8º da Lei nº 9.394/1996, assim como a autonomia dos estados: “Art. 211 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino” (CF). Atende à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), à Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 638/2023

Graduação em Engenharia, alterada pela Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021, Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de Junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de Julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências, Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências, e à Resolução CEE nº 495/2021, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará, e dá outras providências.

Considerou-se ainda o que dispõe o Art. 19, da Resolução CEE nº 495/2021, que diz:

“A renovação do reconhecimento dos cursos de graduação será concedida para os que tenham obtido Conceito Preliminar de Curso (CPC), igual ou superior a três (3), em uma escala de um a cinco (1 e 5), obtida no Sinaes (Enade), dispensando nesse caso, avaliação prévia por especialista”.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada e o resultado do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), onde o curso obteve Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual a 3 (três), com amparo no Art. 19 da Resolução CEE nº 495/2021, voto pela Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil, grau Bacharelado, ofertado na modalidade presencial, com 80 vagas anuais, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, na Avenida Dr. Guarany, nº 535, Campus Cidao, CEP 62042-030 Sobral-CE, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Recomendo à instituição:

- 1) Descrever no PPC a estrutura física dos laboratórios básicos de Física e de Química;
- 2) No caso de o curso ofertar parte de sua carga horária em modalidade não presencial, a instituição deve atender os requisitos definidos nas normativas,

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 638/2023


conforme foi apontado no presente parecer, fazendo as devidas adequações ao PPC;

3) Atentar para a oferta do componente curricular de extensão, que não deve ser ofertado nas formas de disciplinas, devendo o PPC estar adequado à Resolução CNE/CES nº 07/2018, de 18 de dezembro de 2018;

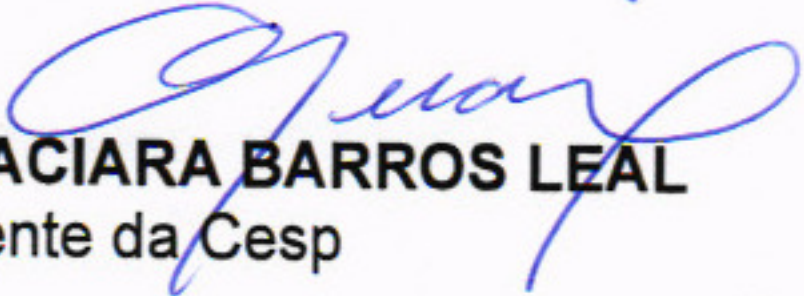
4) Que o NDE contemple a participação de professores das disciplinas do núcleo básico como matemática e física.

IV – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 12 de dezembro de 2023.



CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE